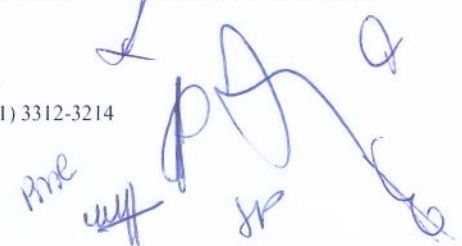


ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PARA PROCESSAR E JULGAR A CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 004/DALC/SBBR/2010, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS VINCULADAS AO RAMO DE CENTRO DE HOSPEDAGEM, SENDO UMA ÁREA (ÁREA 1) DE 7,5 M<sup>2</sup> DESTINADA A BALCÃO DE RECEPÇÃO E RESERVA DE HÓSPEDES E OUTRA (ÁREA 2) DE 3.306,58 M<sup>2</sup> DESTINADA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEL NO AEROPORTO INTERNACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE, EM BRASÍLIA/DF.

Às 09:05 horas do dia 15 de setembro de 2010, no Auditório da Superintendência de Licitações e Contratos da INFRAERO, *Júlio César do Nascimento Mendes*, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 3, Bloco "A", Lotes n.º 17/18, Edifício Oscar Alvarenga, Entrada "A", primeiro subsolo, em Brasília/DF, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designados pelos Atos Administrativos n.º 1971/DALC(LCLI)/2010 e n.º 2540/DALC(LCLI)/2010, composta por **ELOIR SAQUETO**, PSA, matrícula n.º 26.278-12, ocupante da Função de Confiança de Gerente de Licitações/LCLI, **LUCIANO SOTERO DA PAIXÃO**, AS II/ADM, matrícula n.º 99.506-67, ocupante da Função de Confiança de Gerente de Desenvolvimento Mercadológico/RCDM, **HUELINTON RODRIGO WENCESLAU**, PSA, matrícula n.º 10.913-48, ocupante da Função de Confiança de Coordenador de Análise e Desenvolvimento de Negócios I e **PATRÍCIA MENDOZA CIDADE INNECCO**, AS-II/ADM, matrícula n.º 11.999-07, ocupante da Função de Confiança de Coordenadora de Compras e Sistemas/LCLI-2, para, sob a presidência do primeiro, proceder à abertura da licitação. Para este certame as seguintes empresas retiraram o Edital: 1) ALÇAR PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO, 2) FJ PRODUÇÕES LTDA, 3) FLÁVIO PORTO DE LIMA, 4) HOTELARIA ACCOR BRASIL AS, 5) POSADAS SUDAMERICA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA E 6) VIA ENGENHARIA S/A, sendo que 05 (cinco) compareceram à abertura da licitação, a saber:

1. BLUE CLOUD PARTICIPAÇÕES LTDA;
2. FJ PRODUÇÕES LTDA.
3. GJP HOTÉIS & RESORTS LTDA;
4. REBOTE SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA – EPP;
5. WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA;

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação solicitou aos representantes credenciados pelas licitantes que apresentassem os INVÓLUCROS I e II, contendo, respectivamente, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS, bem como, se for o caso, os originais dos documentos para autenticação de fotocópias, na forma prevista no subitem 5.2.1 do Edital. Isto atendido, às **09:15** horas, o Presidente da Comissão declarou







encerrado o prazo para recebimento dos INVÓLUCROS I e II. Prosseguindo, foram abertos os INVÓLUCROS I, ocasião em que procedeu-se diligência junto a área de contas a receber da INFRAERO, obtendo-se a informação, via email, de que todas as empresas participantes encontram-se adimplentes com a INFRAERO (alínea “g” do subitem 4.2 do Edital) e, se realizou, nos termos da alínea “b” do subitem 8.1 do Edital, a verificação “on line” no SICAF da regularidade fiscal da licitante brasileira. Diante da consulta no SICAF constatou-se que as empresas FJ PRODUÇÕES LTDA e REBOTE SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA – EPP apresentaram inscrição (HABILITAÇÃO PARCIAL) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e as empresas, BLUE CLOUD PARTICIPAÇÕES LTDA, GJP HOTÉIS & RESORTS LTDA e WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA optaram por apresentar sua documentação nos termos do subitem 5.6.2 do instrumento convocatório. O extrato contendo a situação das licitantes brasileiras junto ao SICAF, bem como os documentos constantes do INVÓLUCRO I, foram rubricados pela Comissão de Licitação e submetidos à análise e rubrica dos representantes presentes. Ato contínuo, o Presidente da Comissão comunicou aos presentes que a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu: **I) INABILITAR** a empresa BLUE CLOUD PARTICIPAÇÕES LTDA por não atendimento das alíneas “d” e “f” do subitem 5.5 e alíneas “c.3.1” e “c.3.3” do subitem 5.6.2 do instrumento convocatório, uma vez que deixou de apresentar os seguintes documentos: Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio ou de *joint venture*, de quaisquer das empresas que o compõem), que comprove(m) que a licitante, ou uma das consorciadas, ou uma das integrantes da *joint venture*, tenha construído, administrado ou explorado pelo menos um estabelecimento de hospedagem, na categoria mínima de “Econômico”, ou estar autorizada ao uso de marca e experiência de administração de hoteleira reconhecida, que atenda a todos os requisitos exigidos neste edital, por meio de franquia; Cópia do recibo firmado pela Tesouraria da INFRAERO Sede ou do Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek, comprovando o recolhimento pela licitante, da “Garantia de Manutenção de Proposta”, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme prevê o inciso III do artigo 31 da Lei 8.666/93, até o último dia útil anterior a data de abertura da licitação, em uma das modalidades estabelecidas no item “Obrigações da Licitante Adjudicatária”, subitem 15.1.1 deste Edital (Anexo V – Modelo A); Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante; e Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão, de Não Contribuinte. Também não atendeu a alínea “b.1” do subitem 5.6.2, uma vez que a certidão negativa de falência, concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum foi apresentada sem autenticação passada por cartório competente, contrariando o subitem 5.2 do Edital. Fundamentação legal da inabilitação: alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.4 do Edital. **II) HABILITAR** as empresas, FJ PRODUÇÕES LTDA, GJP HOTÉIS & RESORTS LTDA, REBOTE SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA – EPP e WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA por estas terem cumprido as exigências editalícias. Tendo em vista que houve plena e expressa concordância dos representantes das licitantes da decisão proferida, esta fase (habilitação) foi considerada superada e irrecorrível. Assim, passou-se para a 2ª (segunda) fase da licitação abrindo-se os INVOLUCROS II – Propostas de Preços das licitantes habilitadas, sendo registradas as seguintes ofertas (valores mensais):






1. FJ PRODUÇÕES LTDA. - R\$ 76.222,00 (setenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais), sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a área 01 e R\$ 71.722,00 (setenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais) para a área 02; percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial de 4% durante o período de amortização do investimento e de 7% quando da exploração dos serviços e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de investimento;
2. GJP HOTÉIS & RESORTS LTDA. - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a área 01 e R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para a área 02; percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial de 8% durante o período de amortização do investimento e de 10% quando da exploração dos serviços e R\$ 29.433.698,76 (vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) de investimento;
3. REBOTE SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA – EPP - R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais); sendo R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) para a área 01 e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para a área 02; percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial de 4% durante o período de amortização do investimento e de 7% quando da exploração dos serviços e R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) de investimento;
4. WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 3.947,32 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) para a área 01 e R\$ 71.052,68 (setenta e um mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para a área 02; percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial de 4% durante o período de amortização do investimento e de 7% quando da exploração dos serviços e R\$ 29.750.000,00 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais) de investimento.

Ato contínuo, as propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes habilitadas. Na seqüência, o Presidente da Comissão de Licitação informou que o resultado de julgamento desta fase da licitação (Propostas de Preços) será divulgado no Diário Oficial da União, na forma do Edital. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que depois de lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das licitantes presentes.

  
ELOIR SAQUETO  
Presidente da Comissão de Licitação

  
LUCIANO SOTERO DA RAIXÃO  
Membro Técnico/RCDM

  
HUELINTON RODRIGO WENCESLAU  
Membro Técnico/ RCDM-1

  
PATRÍCIA MENDOZA CIDADE INNECCO  
Membro Técnico/LCLI-2



**Representantes:**

1. DAVID DE VARGAS D AVILA \_\_\_\_\_  
GJP HOTÉIS & RESORTS LTDA.

2. GUSTAVO BARBOSA ALVES \_\_\_\_\_  
REBOTE SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA – EPP.

3. AIRTON RENATO DE ALMEIDA FILHO \_\_\_\_\_  
WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA.

4. EVALDO DE SOUSA \_\_\_\_\_  
BLUE CLOUD PARTICIPAÇÕES LTDA.

5. DIANA FELIX DE ARAUJO \_\_\_\_\_  
FJ PRODUÇÕES LTDA.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'prime' and other illegible marks.*